



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

CONTRATO SEDPcD Nº 016/2021
PROCESSO Nº 014.00000006/2023-31 (antigo SDPCD-PRC 2021/00065)

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2021 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA GOD SERVICE SERVIÇOS E TRANSPORTES-EIRELI - ME, OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOFRETE, ABRANGENDO A ENTREGA E A COLETA DE PEQUENAS CARGAS POR MEIO DE MOTOCICLETAS.

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2024, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62, com sede na Avenida Mário de Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado pela Senhora CECILIA RODRIGUES DA SILVA, Diretora do Departamento de Administração, RG nº 14.768.178-9, CPF nº 063.767.618-10, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa GOD SERVICE SERVIÇOS E TRANSPORTES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.360.165/0001-53, neste ato representada pela Senhora JULIANA CAMILA DIAS MOREIRA, Titular, RG nº 33.235.889-6 – SSP-SP, CPF nº 357.103.078-82. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 15/10/2021 foi celebrado o Contrato nº 016/2021 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de motofrete, abrangendo a entrega e a coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas
- b) que na Cláusula Terceira – Da Vigência e das Prorrogações do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 30 (meses) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. nº 0024909931 do Processo nº 014.00000006/2023-31;
RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 016/2021, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 30 (trinta) meses, de 15/04/2024 a 14/10/2026.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 296.882,10 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos) para o período de 30 (trinta) meses, sendo o valor de R\$ 84.446,46 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) para o exercício de 2024, o valor de R\$ 118.752,84 (cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para o exercício de 2025 e o valor de R\$ 93.682,80 (noventa e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) para o exercício de 2026, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 410102, classificação funcional programática 14.422.4704.5962.0000 e categoria econômica 33903940.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 12 de abril de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Cecilia Rodrigues da Silva
Diretora do Departamento de Administração

Juliana Camila Dias Moreira
Assinado de forma digital por
Juliana Camila Dias Moreira
Dados: 2024.04.12 15:24:43
-03'00'

GOD SERVICE SERVIÇOS E TRANSPORTES – EIRELI - ME

Juliana Camila Dias Moreira
Titular

Testemunhas:

Nome: Mueleno S. dos Maccini
RG: 50733731-1

Nome: Rômulo Xavier Moreira
RG: 42.898.394-7